



Atualizado conforme o edital 023/2022 publicado em 17/03/2022

---

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PMCLG

### EDITAL 022/2022

### RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

---

A Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA** para os cargos de **Advogado do CREAS, Assessor Jurídico Municipal, Procurador Jurídico Municipal e Subprocurador Jurídico Municipal**, regido pelo Edital 001/2020 publicado em 24 de janeiro de 2020.

1. Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR** da segunda etapa **PROVA DISCURSIVA** para os cargos de **Advogado do CREAS, Assessor Jurídico Municipal, Procurador Jurídico Municipal e Subprocurador Jurídico Municipal**, nos termos do item **10** e respectivos subitens do Edital 001/2020.
2. Fica **DIVULGADO** o **padrão de respostas esperadas nas provas discursivas** através do **ANEXO I** deste edital, e o **total de pontos obtidos por cada candidato(a)** é o constante no **ANEXO II** deste edital.
3. O espelho da prova discursiva encontra-se divulgado no site da empresa [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) através do **link “Espelho da Prova Discursiva”**, onde o(a) candidato(a) visualizará seu caderno de prova e o relatório de correção.
4. A correção da prova discursiva foi realizada observando as normas expressas no Edital 001/2020 em especial a do item **10** e seus respectivos subitens.
5. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da prova discursiva**, ou seja, **dias 07 e 08 de março de 2022**.
  - 5.1. Os recursos serão interpostos **exclusivamente através do preenchimento de formulário digital**, que estará disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), a partir das 0h01min do dia 07/03/2022 às 23h59min do dia 08/03/2022, considerando o horário oficial de Brasília, observado o prazo estabelecido no item 13.2 do Edital nº 001/2020.

Comendador Levy Gasparian (RJ), 04 de março de 2022.

**CLÁUDIO MANNARINO**

Prefeito Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ

**RICHARD NIXON DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Concurso  
Portaria Municipal nº 372/2021/GP

**ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA**

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador – CRA/ES nº 7228  
Administrador - CRA – ES nº 7228



## ANEXO I

### PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

#### PROVA DISCURSIVA

**CARGO:** Advogado do CREAS

O Município X possui uma grande população em condição de vulnerabilidade econômica, o que demanda um trabalho constante da Secretaria Municipal de Assistência Social bem como dos centros de referência. Uma característica muito comum nos locais de residência dessa parte da população é a existência de atividades comerciais irregulares e, concomitantemente, a atuação de agentes de várias esferas federativas. Ocorre que, há algum tempo, surgiram algumas denúncias e relatos sobre irregularidades no exercício do Poder de Polícia, o que incomodou muito o Chefe do Poder Executivo Local, sobretudo considerando a fragilidade da população.

Por isso, o Prefeito se reuniu com membros do CREAS, outros servidores públicos e munícipes, a fim de ouvir um relato específico do acontecido nos dias anteriores: Primeiramente, um cidadão descreveu que houve uma discussão entre um servidor público federal e um municipal sobre a possibilidade ou não de *as pessoas federadas poderem instituir e cobrar taxas uma das outras*. O servidor federal questionava a extensão da atuação do fiscal municipal, dizendo que a Constituição Federal vedava o chamado Poder de Polícia Interfederativo, tendo em vista a autonomia federativa.

A partir daí, o servidor federal, visivelmente exaltado, afirmou que, como um dos requisitos do Poder de Polícia, a coercibilidade pode ser tida como a imposição das medidas adotadas pela Administração, mesmo que haja resistência, mas que, tendo em vista o Poder de Polícia Administrativa ser inteiramente discricionário, não havia aplicabilidade no caso.

Por fim, antes de sair do local, o servidor federal afirmou que, no caso de lesões graves, com o intuito de evitar que as mesmas continuem, o Município deve exercer o Poder de Polícia e sua prerrogativa de aplicar multas, estas que são meio de coercibilidade direta.

Para nortear suas ações sobre esse caso você, como Advogada(o) do CREAS, recebeu uma solicitação do Prefeito, que continha o relato acima, onde o Administrador Público, ao fim, pedia esclarecimentos sobre os elementos jurídicos sensíveis presentes na narrativa.

A partir do exposto, elabore um parecer jurídico, que tenha por objetivo responder a Autoridade interessada sobre cada um dos quesitos acima expostos, contendo os seguintes elementos: **preâmbulo, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada e espaço livre.**

*Desenvolvimento em um máximo de 60 (sessenta) linhas*

**ATENÇÃO:** Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva definitivo deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.



## PADRÃO DE CORREÇÃO:

- **Aspectos técnicos (de zero a 90,0 (noventa) pontos):** Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.
- **Aspectos formais e textuais (de zero a 10,0 (dez) pontos):** Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.  
Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.

Descrição dos Itens		Pontuação Máxima
<b>Preâmbulo</b>	<b>Indicação do número do parecer e do respectivo ano, do interessado e o assunto.</b> <i>Parecer nº XX/XXXX.</i> <i>Interessado: O Prefeito do Município X.</i> <i>Assunto: Esclarecimentos sobre Poder de Polícia</i>	<b>3,0</b>
<b>Espaço livre</b>	Uma ou duas linhas	<b>1,0</b>
<b>Relatório</b>	<b>Resumo do objeto da consulta:</b> <i>Deverá esclarecer que o Prefeito do Município X solicitou a resposta de questionamentos sobre Poder de Polícia; Apontar cada um dos quesitos trazidos pelo Prefeito.</i>	<b>6,0</b>
<b>Espaço livre</b>	Uma ou duas linhas	<b>1,0</b>
<b>Fundamentação</b>	<b>Análise jurídica da consulta</b>  I - <b>O que é o chamado Poder de Polícia Interfederativo?</b> <i>É aquele que é exercido entre os Entes federados. Em que pese a ausência de hierarquia entre as pessoas federativas, certo é que deve haver respeito em relação ao exercício das competências previstas na Constituição para cada uma delas. Não se trata, portanto, de hierarquia, mas, sim, de submissão à repartição de competências constitucionais. Por essa razão, as pessoas federadas podem instituir e cobrar taxas uma das outras, em virtude do exercício do poder de polícia, salvo as isenções legais</i>	<b>16,0</b>
	II - <b>Como um dos requisitos do Poder de Polícia, a coercibilidade pode ser tida como a imposição das medidas adotadas pela Administração, mesmo que haja resistência?</b> <i>A coercibilidade é um dos atributos do Poder de Polícia Administrativa, não um dos requisitos. A força coercitiva é traço característico do exercício do poder de polícia administrativa. Os comportamentos dos administrados devem sempre se conformar às</i>	<b>16,0</b>





## PROVA DISCURSIVA

**CARGOS: Assessor Jurídico Municipal, Procurador Jurídico Municipal e Subprocurador Jurídico Municipal**

O Prefeito do Município X é um grande entusiasta da aplicação correta da lei e da Constituição da República Federativa do Brasil. Isso fez com que ele sempre ficasse de olho nos atos administrativos realizados por seus subordinados, para garantir a lisura dos mesmos.

Assim, no momento em que foi necessária a criação de novos órgãos, dúvidas surgiram na conversa com o Chefe do Poder Executivo Municipal. Inicialmente, ele afirmou que ouviu falar de algo chamada “teoria dos órgãos”, e que gostaria de saber como ela se relaciona ao conceito de órgão público. Após isso, sobre detalhes mais técnicos, o Prefeito afirmou não saber como se dá a criação e extinção de órgãos da Administração Pública, mas afirmou que a atividade dos órgãos públicos dar-se-ia por representação. Mas, ainda expôs uma de suas dúvidas era com relação à quais órgãos públicos possuem capacidade processual para a defesa de suas prerrogativas funcionais, a fim de garantir o cumprimento do princípio da eficiência.

Como as dúvidas eram muitas, o Prefeito solicitou que você, Procurador Jurídico Municipal, elabore um parecer jurídico, que tenha por objetivo responder a Autoridade interessada sobre cada um dos elementos jurídicos acima ressaltados, contendo os seguintes elementos: **preâmbulo, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada e espaço livre.**

*Desenvolvimento em um máximo de 60 (sessenta) linhas*

**ATENÇÃO:** Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva definitivo deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.

## PADRÃO DE CORREÇÃO:

- **Aspectos técnicos (de zero a 90,0 (noventa) pontos):** Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.
- **Aspectos formais e textuais (de zero a 10,0 (dez) pontos):** Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados. Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.

Descrição dos Itens		Pontuação Máxima
Preâmbulo	Indicação do número do parecer e do respectivo ano, do interessado e o assunto. <i>Parecer nº XX/XXXX.</i> <i>Interessado: O Prefeito do Município X.</i>	3,0



Descrição dos Itens		Pontuação Máxima
	<i>Assunto: Esclarecimentos sobre órgãos públicos</i>	
Espaço livre	Uma ou duas linhas	1,0
Relatório	<b>Resumo do objeto da consulta:</b> <i>Deverá esclarecer que o Prefeito do Município X solicitou a resposta de questionamentos sobre órgãos públicos; Apontar cada um dos quesitos trazidos pelo Prefeito.</i>	6,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas	1,0
Fundamentação	<b>Análise jurídica da consulta</b>	
	V - <b>O que seria a chamada “teoria dos órgãos”?</b> <i>A teoria do órgão veio substituir as superadas teorias do mandato e da representação, afirmando que as pessoas jurídicas expressam a sua vontade através de seus próprios órgãos, titularizados por seus agentes (pessoas humanas), na forma de sua organização interna. Todas as suas manifestações de vontade são consideradas como da própria entidade.</i>	13,0
	VI - <b>Qual seria o conceito de órgão público?</b> <i>São centros de competência despersonalizados instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.</i>	13,0
	VII - <b>Qual é o meio de criação e extinção de órgãos da administração pública?</b> <i>Art. 47, XI c/c Art 61, §1º, “e” da CRFB: A criação e extinção de órgãos da administração pública dependem de lei, de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.</i>	13,0
	VIII - <b>A atividade dos órgãos públicos dá-se por representação?</b> <i>A atuação dos órgãos é imputada à pessoa jurídica que eles integram, mas nenhum órgão a representa juridicamente. A representação legal da entidade é atribuição de determinados agentes. a imputação é da atuação do órgão à entidade a que ele pertence; a representação é perante terceiros ou em juízo, por certos agentes.</i>	13,0
IX - <b>Quais órgãos públicos possuem capacidade processual para a defesa de suas prerrogativas funcionais?</b> <i>A capacidade processual só a têm os órgãos independentes e os autônomos, visto que os demais - superiores e subalternos -, em razão de sua hierarquização, não podem demandar judicialmente outros órgãos, uma vez que seus conflitos de atribuições serão resolvidos administrativamente pelas chefias a que estão subordinados.</i>	13,0	
Espaço livre	Uma ou duas linhas	1,0



Descrição dos Itens		Pontuação Máxima
Conclusão	<b>Resumo da solução jurídica para a consulta:</b> <i>Deve-se apresentar um breve resumo da demanda; apresentar resumidamente cada um dos argumentos utilizados</i>	5,0
Fecho	<b>Expressão que encerra a peça jurídica, remetendo o documento à Autoridade interessada.</b>	3,0
Parte autenticada	<b>Local, data, assinatura, cargo ocupado.</b>	2,0
Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.	<b>Avaliação de acordo com a compreensão da proposta e da seleção e organização dos argumentos.</b>	3,0
<b>Pontuação Aspectos Técnicos (valor máximo 90 pontos)</b>		<b>90,0</b>
<b>Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência:</b> - Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados. - Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.		<b>10,0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100,0</b>

EM BRANCO



## ANEXO II

### RELATÓRIO DE NOTAS - PROVAS DISCURSIVAS

CARGO: ADVOGADO DO CREAS			
Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Total de Pontos	Situação
000570	FABIA ANTONIO SILVA	29,9	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. "considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos"
001690	FABRICIO COSTA GARCIA	25,0	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. "considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos"
004073	MARCOS MOREIRA PEREIRA	63,5	<b>HABILITADO</b>
001764	SIMONE DE SOUZA BADARÓ	40,2	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. "considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos"

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL			
Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Total de Pontos	Situação
004983	BIANCA MANES BRITO LIMA	33,0	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. "considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos"
000341	BRUNO CARLOS GERONIMO SANTOS	56,0	<b>HABILITADO</b>
000463	DANUBIA SILVA LEMOS	0,00	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.20 do Edital 001/2020. "O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público."
002783	JOSE HENRIQUE ZACARON	39,0	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. "considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos"
002089	LAIS CAMILE COUTO ALVES	27,0	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. "considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos"



<b>CARGO: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Situação</b>
002510	ALEXANDRE RICARDO MARQUES	42,3	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. “considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos”
002659	BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	87,5	<b>HABILITADO</b>
000085	DÉBORA RABELLO LOVISI SALES DE OLIVEIRA	68,0	<b>HABILITADO</b>
001594	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	71,0	<b>HABILITADO</b>
003309	GABRIEL MOREIRA BRAGA	69,0	<b>HABILITADO</b>
003595	GLEICON DA FONSECA ONOFRE	92,4	<b>HABILITADO</b>
004233	JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO	54,7	<b>HABILITADO</b>
001140	MICHELE NOGUEIRA COSTA	61,0	<b>HABILITADO</b>
004187	MIGUEL DOS SANTOS GOMES	34,1	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. “considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos”
002106	NATHÁLIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	74,9	<b>HABILITADO</b>

<b>CARGO: SUBPROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Situação</b>
004540	ANDRÉ FURTADO DOTTA	45,8	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. “considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos”
001751	CLAUDIO COSTA VASCONCELOS	36,0	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. “considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos”
005778	FERNANDO LIMA DE ABREU	61,0	<b>HABILITADO</b>
004608	ILO DA SILVA LOPES JUNIOR	36,1	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. “considerado habilitado



CARGO: SUBPROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL			
Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Total de Pontos	Situação
			para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos”
003419	JULIANE ABRAHÃO DE MATTOS MOURA	50,5	<b>HABILITADO</b>
005765	MARCELA MARINHO RABELLO	60,0	<b>HABILITADO</b>
005108	RAIANA CAROLINA DE PAULA SANTOS	0,00	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.20 do Edital 001/2020. “O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.”
001297	RENATA IVO ZAQUIEU FERREIRA	0,00	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.13 do Edital 001/2020. “O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.”
004462	THAIS MARIA REZENDE DA COSTA	65,5	<b>HABILITADO</b>
003981	VIVIANI DA SILVA LIMA	46,5	<b>ELIMINADO:</b> Conforme previsto no item 10.3 do Edital 001/2020. “considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos”

EM BRANCO